



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**PRIMEIRA-SECRETARIA**

Ofício 1ªSec/RI/II/nº 729 /17

Brasília, 05 de julho de 2017.

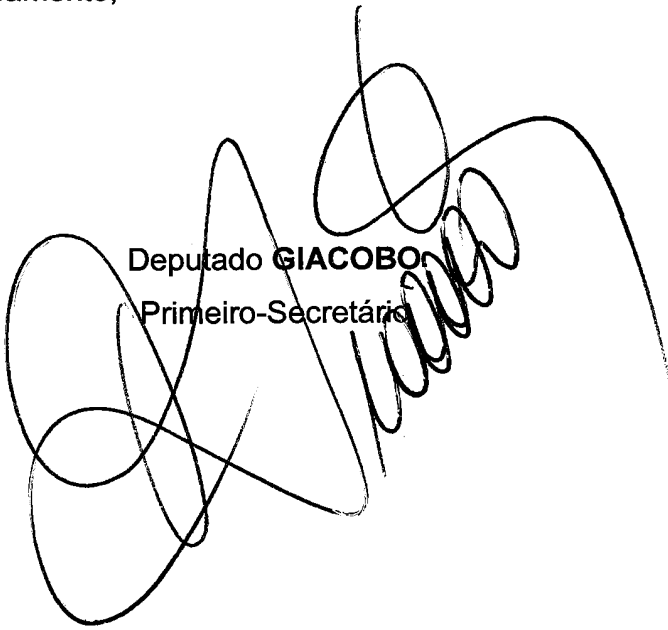
Exmo. Senhor Deputado Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor  
**RODRIGO MARTINS**  
Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala 152

**Assunto: resposta a Requerimento de Informação**

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 147/2017 - MEC, 29 de julho de 2017, do Ministério da Educação, em resposta ao **Requerimento de Informação nº 2.897/2017**, de autoria dessa comissão.

Atenciosamente,



Deputado **GIACOBONI**  
Primeiro-Secretário



Ofício nº 147 /2017 – MEC

Brasília, 29 de Junho de 2017.

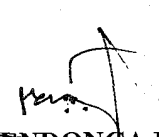
A Sua Excelência o Senhor  
**GIÁCOBO**  
Primeiro-Secretário  
Deputado Federal  
Câmara dos Deputados

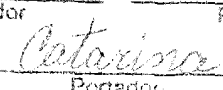
**Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 571/2017, de 24 de maio de 2017. Requerimento de Informação no 2.897, de 2017, da Comissão de Defesa do Consumidor.**

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 571/2017, de 24 de maio de 2017, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 2.897, de 2017, de autoria da Comissão de Defesa do Consumidor, encaminho a Vossa Excelência cópia da Nota Técnica nº 3/2017/ASPAR/GM, de 28 de junho de 2017, da Assessoria Parlamentar – ASPAR/MEC, em que constam os esclarecimentos referentes ao aumento da taxa de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.
2. Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Atenciosamente,

  
**MENDONÇA FILHO**  
Ministro de Estado da Educação

|                                                                                                                                                                                   |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>PRIMEIRA SECRETARIA</b>                                                                                                                                                        |               |
| Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo. |               |
| 29/06/2017 às 17h24                                                                                                                                                               |               |
| <br>Servidor                                                                                 | 5816<br>Ponto |
| <br>Portador                                                                                 |               |





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 3/2017/ASPAR/GM/GM

PROCESSO Nº 23123.003448/2017-41

INTERESSADO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

**ASSUNTO:** Requerimento de Informação nº 2.897/2017, de autoria da Comissão de Defesa do Consumidor. Ofício 1º Sec./RI/E/nº 571/2017, de 24 de maio de 2017, da Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados, no qual solicita esclarecimentos referentes ao aumento da taxa de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Recebida a requisição nesta Pasta pelo Gabinete do Ministro de Estado da Educação, o documento foi direcionado ao Gabinete da Presidência do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o qual informou os esclarecimentos abaixo referentes ao aumento da taxa de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem 2017.

2. DAS QUESTÕES

2.1. O expediente em questão apresentou as seguintes questões:

- Qual o valor total previsto a ser aplicado na realização do certame? E quais os valores previstos de arrecadação com as inscrições?
- Quantas e quais são as instituições públicas e/ou privadas envolvidas em todo o processo de realização do certame? E quais os valores destinados a cada uma delas?
- O quanto é gasto de recursos do tesouro para a realização do Exame?
- Qual o percentual de inscritos que se beneficia das isenções?
- Como é calculado o custo total do valor de inscrição do Exame? Quais parâmetros são levados em consideração para definir o valor final?
- É intenção desse Ministério a redução/extinção dos subsídios, fazendo com que os alunos pagantes financiem os isentos?

3. DOS ESCLARECIMENTOS

3.1. Diante das indagações prestam-se os esclarecimentos que seguem:

- Consta da Lei orçamentária anual, para o ano de 2017 – LOA 2017 a previsão de R\$750.704.274,00 (setecentos e cinquenta milhões, setecentos e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais) para custear a aplicação do Enem. Em 2016 percebeu-se 2.000.594 (dois milhões quinhentos e noventa e quatro) participantes que efetivaram o pagamento da taxa de inscrição. Considerando o valor da taxa de inscrição para 2017 de R\$82,00 (oitenta e dois reais) e mantido o mesmo quantitativo de pagantes, estima-se a arrecadação de R\$168.049.896,00 (Cento e sessenta e oito milhões, quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis de reais).
- Estão diretamente envolvidas na operação Enem 16.730 locais de aplicação (dentre Escolas e Universidades públicas e privadas). São 96 instituições participantes da logística de aplicação, as quais encontram-se abaixo relacionadas correlatas às suas dependências administrativas:

| SEQUENCIAL | INSTITUIÇÃO                                                                 | DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 1          | Governo do Estado do Acre                                                   | Pública                    |
| 2          | Secretaria de Estado da Defesa Social de Alagoas                            | Pública                    |
| 3          | Secretaria de Estado da Segurança Pública do Amazonas                       | Pública                    |
| 4          | Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá                | Pública                    |
| 5          | Secretaria de Segurança Pública da Bahia                                    | Pública                    |
| 6          | Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará                    | Pública                    |
| 7          | Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do DF             | Pública                    |
| 8          | Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo | Pública                    |

|    |                                                                                     |         |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 9  | Secretaria de Estado de Segurança Pública do Goiás                                  | Pública |
| 10 | Secretaria de Estado da Segurança Pública                                           | Pública |
| 11 | Polícia Militar do Estado de Minas Gerais                                           | Pública |
| 12 | Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Maranhão                     | Pública |
| 13 | Secretaria de Estado de Segurança Pública                                           | Pública |
| 14 | Polícia Militar do Estado do Pará                                                   | Pública |
| 15 | Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social da Paraíba                     | Pública |
| 16 | Secretaria de Defesa Social do Pernambuco                                           | Pública |
| 17 | Secretaria de Segurança Pública do Piauí                                            | Pública |
| 18 | Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Paraná   | Pública |
| 19 | Secretaria de Estado de Segurança Pública do Rio de Janeiro                         | Pública |
| 20 | Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social do Rio Grande do Norte | Pública |
| 21 | Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia                   | Pública |
| 22 | Governo do Estado de Roraima                                                        | Pública |
| 23 | Secretaria da Segurança Pública do Rio Grande do Sul                                | Pública |
| 24 | Secretaria De Estado Da Segurança Pública E Defesa Do Cidadão de Santa Catarina     | Pública |
| 25 | Estado De Sergipe - Administração Direta do Sergipe                                 | Pública |
| 26 | Secretaria de Estado dos Negócios de Segurança Pública - São Paulo                  | Pública |
| 27 | Secretaria da Segurança Pública do Tocantins                                        | Pública |
| 28 | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT                                   | Pública |
| 29 | RR - Donelley indústria gráfica                                                     | Privada |
| 30 | Fundação Cesgranrio                                                                 | Privada |
| 31 | Fundação Getúlio Vargas                                                             | Privada |
| 32 | VUNESP                                                                              | Pública |
| 33 | ABTG - Associação Brasileira de Tecnologia Gráfica                                  | Privada |
| 34 | Ministério da Defesa                                                                | Pública |
| 35 | Departamento de Polícia Federal                                                     | Pública |
| 36 | Departamento de Polícia Rodoviária Federal                                          | Pública |
| 37 | DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes                       | Pública |
| 38 | 12ª BSUP MANAUS AM                                                                  | Pública |
| 39 | 5º BEC PORTO VELHO RO                                                               | Pública |
| 40 | 8º BEC SANTARÉM PA                                                                  | Pública |
| 41 | 7º BIS BOA VISITA RR                                                                | Pública |
| 42 | 4º BIS RIO BRANCO AC                                                                | Pública |

|    |                                 |         |
|----|---------------------------------|---------|
| 43 | 61º BIS CRUZEIRO DO SUL AC      | Pública |
| 44 | AMAN RESENDE RJ                 | Pública |
| 45 | 1º BIMtz RIO DE JANEIRO RJ      | Pública |
| 46 | 56º BI CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ | Pública |
| 47 | 38º BI VILA VELHA ES            | Pública |
| 48 | 10º BIL JUIZ DE FORA MG         | Pública |
| 49 | 4ª Cia PE BELO HORIZONTE MG     | Pública |
| 50 | 55º BI MONTES CLAROS MG         | Pública |
| 51 | 8º DSUP BELÉM PA                | Pública |
| 52 | C Fron AP/34º BIS MACAPÁ AP     | Pública |
| 53 | 24º BIL SÃO LUÍS MA             | Pública |
| 54 | 50º BIS IMPERATRIZ MA           | Pública |
| 55 | 51º BIS ALTAMIRA PA             | Pública |
| 56 | 8º DSUP BELÉM PA                | Pública |
| 57 | 23º B Log SI MARABÁ PA          | Pública |
| 58 | 53º BIS ITAITUBA PA             | Pública |
| 59 | 59º BI Mtz MACEIÓ AL            | Pública |
| 60 | 19º BC SALVADOR BA              | Pública |
| 61 | 4º BEC BARREIRAS BA             | Pública |
| 62 | 35º BI FEIRA DE SANTANA BA      | Pública |
| 63 | 31º BIMtz CAMPINA GRANDE PB     | Pública |
| 64 | 23º BC FORTALEZA CE             | Pública |
| 65 | 7º D SUP RECIFE PE              | Pública |
| 66 | 72º BI Mtz PETROLINA PE         | Pública |
| 67 | 71º BI Mtz GARANHUNS PE         | Pública |
| 68 | 25º BC TERESINA PI              | Pública |
| 69 | 3º BEC PICOS PI                 | Pública |
| 70 | 7º BECmb NATAL RN               | Pública |
| 71 | 1º BEC CAICÓ RN                 | Pública |
| 72 | 28º BC ARACAJU SE               | Pública |
| 73 | 9º B Sup CAMPO GRANDE MS        | Pública |
| 74 | 44º B I Mtz CUIABÁ MT           | Pública |
| 75 | 22º BI PALMAS TO                | Pública |
| 76 | 36º BI Mtz UBERLÂNDIA MG        | Pública |

|    |                                         |         |
|----|-----------------------------------------|---------|
| 77 | 3º RCG PORTO ALEGRE RS                  | Pública |
| 78 | 19º B I MTZ SÃO LEOPOLDO RS             | Pública |
| 79 | 3º G A AAE CAXIAS DO SUL RS             | Pública |
| 80 | 25º GAC BAGÉ RS                         | Pública |
| 81 | 6º GAC RIO GRANDE RS                    | Pública |
| 82 | 8º Pel PE PELOTAS RS                    | Pública |
| 83 | 19º R C MEC SANTA ROSA RS               | Pública |
| 84 | 1º B COM SANTO ÂNGELO RS                | Pública |
| 85 | 29º GAC AP CRUZ ALTA RS                 | Pública |
| 86 | 3º GAC AP SANTA MARIA RS                | Pública |
| 87 | 4º RCC ROSÁRIO DO SUL RS                | Pública |
| 88 | 7º BIB SANTA CRUZ DO SUL RS             | Pública |
| 89 | 63º BI FLORIANÓPOLIS SC                 | Pública |
| 90 | 20º BIB CURITIBA PR                     | Pública |
| 91 | 30º B I MEC APUCARANA PR                | Pública |
| 92 | 13º BIB PONTA GROSSA PR                 | Pública |
| 93 | 15º B LOG CASCAVEL PR                   | Pública |
| 94 | 4º BIL OSASCO SP                        | Pública |
| 95 | 2º BIL SÃO VICENTE SP                   | Pública |
| 96 | COTER - Comando de Operações Terrestres | Público |

- c. A monta de recurso repassada a cada uma das instituições que participam da logística, quando há repasse, esta disponível para consulta no portal da transparência. Considerando as estimativas orçamentárias e de receita apresentadas no primeiro item, serão necessários R\$ 582.654.378,00 (quinhentos e oitenta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais) de recursos do tesouro para custear a aplicação para os participantes isentos.
- d. Considerando a edição mais recente do Enem, ou seja, a do ano de 2016, 76,81% dos participantes não pagaram a taxa de inscrição para participação no Exame, seja por situação de carência ou por gozar de direito de isenção de taxas.
- e. O cálculo do valor da taxa de inscrição leva em conta a atualização pelo IPCA do valor praticado em 2016, acrescido das diferenças apuradas nas edições de 2015 e 2016 (que deixaram de ser aplicadas) e 1/3 da diferença entre o custo por participante e a taxa de inscrição. Na proposta, a taxa de inscrição incorpora parcialmente a diferença entre os custos operacionais e taxa de inscrição. Essa diferença será reduzida nas próximas 3 (três) edições do Exame. Ressalta-se que o custo por participante do Enem fica abaixo da média dos maiores vestibulares do Brasil que é de R\$140,00 (cento e quarenta reais). Conforme explanado na Nota Técnica Conjunta nº 2/2017 (SEI 0053148), a fórmula para cálculo do valor da inscrição em 2017 foi realizado da seguinte forma:

$$A = T2016 + IPCA1 + IPCA2 + IPCA3 \quad (1)$$

Onde: T2016 = Taxa de inscrição do Enem 2016.

IPCA1 = Valor decorrente da aplicação do IPCA no período (1/2016 a 1/2017).

IPCA2 = Diferença entre a taxa de referência (R\$ 35,00) atualizada pelo IPCA no período de (1/2004 a 1/2015) e o valor da taxa de inscrição em 2015.

IPCA3 = Diferença entre a taxa de referência (R\$ 35,00) atualizada pelo IPCA no período de (1/2004 a 1/2016) e o valor da taxa de inscrição em 2016).

$$B = (C2016 - A)/3 \quad (2)$$

Onde: C2016 = Custo operacional por participante do Enem 2016.

A = Resultado da equação (1).

Valor da taxa de Inscrição 2017 = A + B

Logo:  $A = 68,00 + 4,55 + (1,53 + 3,43)$

$B = (91,49 - 77,51)/3$

$C = 77,51 + 4,66$

R\$ 82,00 (Oitenta e Dois Reais)

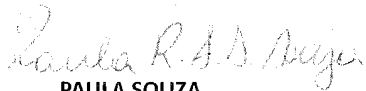
f. Não é intenção deste Ministério reduzir/extinguir os subsídios para que os alunos pagantes financiem os isentos.

#### 4. CONCLUSÃO

4.1. Considerando os esclarecimentos acima prestados, encaminhe-se a presente nota para resposta à Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados, na forma da minuta de ofício anexa, a ser assinado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação.

#### DOCUMENTO RELACIONADO

Anexo: Nota Técnica Conjunta nº 2/2017-INEP.



**PAULA SOUZA**

Chefe da Assessoria Parlamentar, Substituta  
Gabinete do Ministro  
Ministério da Educação

Brasília, 28 de junho de 2017.





## INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

## NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 2/2017

PROCESSO Nº 23036.002525/2017-24

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

Assunto: Proposta de melhorias a serem implementadas no Exame Nacional do Ensino Médio - Edital 2017

## 1. OBJETIVO

A presente Nota Técnica tem por finalidade apresentar as melhorias que serão implementadas na próxima edição do Enem, delineadas no Edital que tornará pública a aplicação do Enem 2017, em continuidade às políticas públicas de Educação estabelecidas pelo MEC e implementadas pelo INEP, na modalidade de Ensino Médio.

## 2. BASE LEGAL

Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; Lei 13.146 de 6 de julho de 2015; Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013; Portaria MEC nº 807 de 18/06/2010, e Nova Portaria do Enem 2017, que se encontra em análise na Procuradoria Federal junto ao Inep,

## 3. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep - tem como finalidade institucional desenvolver e implementar, na área educacional, sistemas de informação e documentação que abranjam estatísticas, avaliações educacionais, práticas pedagógicas e de gestão das políticas educacionais.

No cumprimento destas funções, a Diretoria de Avaliação da Educação Básica tem sob sua responsabilidade a aplicação de Avaliações e Exames Nacionais, tal como o Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, que tem como principal objetivo a aferição de competências individuais dos estudantes concluintes do Ensino Médio no Brasil.

O Enem está consolidado no panorama educacional brasileiro como uma referência de autoavaliação para milhões de cidadãos que precisam se decidir quanto ao rumo que devem tomar no mercado de trabalho e no sistema de educação superior. A partir de 2009, o Enem se tornou um Exame ainda mais relevante: está sendo utilizado como forma de ingresso em muitas instituições de ensino superior, públicas e privadas. Pode, até mesmo, ser um substituto dos vestibulares.

Para a próxima edição do Enem, algumas inovações serão implementadas, dentre elas, a publicação de uma nova Portaria, revogando a Portaria nº 807 de 18 de junho de 2010, e que subsidiará as normas estabelecidas em Edital específico, objeto desta Nota Técnica.

## 4. JUSTIFICATIVA

O Enem é um Exame de alta complexidade e abrangência nacional. Em 2016, 8.627.371 (oito milhões, seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e um) participantes se inscreveram no Enem, que ocorreu nos dias 05 e 06 de novembro, em todas as Unidades da Federação e em 1.724

municípios brasileiros.

Com a finalidade de aperfeiçoar o Exame, a cada nova edição, o Inep revisa os procedimentos adotados, considerando os pontos críticos levantados, analisados criteriosamente e cuidadosamente. Nesse sentido, a presente Nota Técnica apresenta e justifica as melhorias que serão implementadas na realização do Exame em 2017, considerando as orientações que o regulamentam: o Edital.

Ressalta-se que no processo de revisão do Edital as Diretorias envolvidas diretamente na execução do Exame, bem como os parceiros (instituições aplicadoras e correios) revisaram o documento, estão cientes e de acordo com as sugestões propostas, de forma a diminuir os pontos omissos do Edital de 2016 e avançar cada vez mais no aprimoramento do Exame. A publicação do Edital, no Diário Oficial da União, está prevista para o dia 10 de abril do corrente ano.

Feitas as considerações iniciais, após análise das sugestões recebidas dos envolvidos no processo, apresenta-se as sugestões de alterações para o Edital que regulará o Exame em 2017, já inseridas no documento final, conforme detalhamento a seguir:

**Período de Inscrição:**

das 10h do dia 08/05/2017 às 23h59min do dia 19/05/2017, horário oficial de Brasília-DF

**Data da Prova:**

05 e 12 de novembro de 2017

**Certificação:**

a certificação será contemplada no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Encceja

**Atendimento Especializado:**

melhoria na identificação do CID que será dividido em atendimento especializado (deficiência) e específico (doença), assim o tempo adicional ficará disponível apenas para os casos previstos nos Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e Lei 13.146 de 6 de julho de 2015.

**Atendimento Específico:**

Inclusão da opção "outra condição específica" para abranger os CID's de doenças.

**Atendimento pelo Nome Social:**

O PARTICIPANTE deve dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento, quais sejam:

- a) fotografia atual, individual, colorida, com fundo branco, da cabeça e do tronco sendo que a cabeça deverá estar descoberta;
- b) cópia digitalizada de um dos documentos de identificação oficial com foto;
- c) cópia digitalizada e assinada do formulário de solicitação de atendimento pelo NOME SOCIAL, disponibilizada na Página do Participante, <http://enem.inep.gov.br/participante>, no período de 29/05/2017 a 04/06/2017.

Os documentos comprobatórios deverão conter todas as informações solicitadas e ser legíveis, para análise e deferimento, sob pena de serem considerados inválidos.

**Taxa de Inscrição:**

o valor da taxa de inscrição será de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais).

**Isenção da taxa de inscrição:**

- Para deferimento de carência da taxa de inscrição do Enem será utilizado o decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 que dispõe sobre o cadastro de famílias de baixa renda junto ao CadÚnico e cumulativamente a Lei 12.799, de 10 de abril de 2013 que trata de isenção da taxa de inscrição em processos seletivos de instituições federais de ensino superior, que não se aplica ao Enem.
- O Inep poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade da condição indicada pelo PARTICIPANTE no ato da inscrição para deferir a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição do Enem.
- O Participante que tiver sua solicitação de carência indeferida deverá gerar a GRU Cobrança na Página do Participante, no endereço eletrônico <http://enem.inep.gov.br/participante>, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição nas condições e no prazo estabelecidos no Edital para ter sua inscrição confirmada.
- A comprovação da situação de vulnerabilidade socioeconômica declarada no ato da inscrição e de conclusão do Ensino Médio em Instituição da rede pública de Ensino ou como bolsista integral deverá ser comprovada na Instituição de Ensino Superior no ato matrícula.

#### Ausência:

O PARTICIPANTE que obtiver a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Enem 2017 e não comparecer para a realização das provas nos dois dias de aplicação e desejar solicitar nova isenção do pagamento da taxa de inscrição para o Enem 2018 deverá justificar sua ausência no sistema de inscrição por meio da inserção de atestado médico ou documento oficial judicial ou ainda boletim de ocorrências que comprove e justifique a sua ausência no exame, na semana após a aplicação do Exame. Não serão aceitos documentos de próprio punho. Caso não haja justificativa, o Participante não terá direito de solicitar nova isenção do pagamento da taxa de inscrição da edição do Exame em 2018.

#### Reajuste do valor da Taxa de Inscrição:

Para o reajuste do valor da Taxa de inscrição, utilizou-se como referência estudo apresentado pela área técnica do Inep, conforme termos do Memorando nº 46/2017/CGGM/DGP, por meio do qual foram apresentados os subsídios necessários à definição do valor a ser praticado na edição de 2017.

O valor foi definido a partir da análise da evolução dos valores praticados nas edições de 2004 a 2016. Para tanto, foram apresentadas duas propostas, detalhadas a seguir:

**Proposta 1:** Atualização pelo IPCA do valor praticado em 2016, acrescido das diferenças apuradas nas edições de 2015 e 2016 (que deixaram de ser aplicadas) e da diferença integral entre o custo por participante e a taxa de inscrição. Nesta proposta a taxa de inscrição incorpora **integralmente** todos os custos operacionais para realização do Exame em 2017.

#### Fórmula para cálculo do valor da inscrição em 2017

$$A = T_{2016} + IPCA_1 + IPCA_2 + IPCA_3 \quad (1)$$

Onde:

$T_{2016}$  = Taxa de inscrição do Enem 2016.

$IPCA_1$  = Valor decorrente da aplicação do IPCA no período (1/2016 a 1/2017).

$IPCA_2$  = Diferença entre a taxa de referência (R\$ 35,00) atualizada pelo IPCA no período de (1/2004 a 1/2015) e o valor da taxa de inscrição em 2015.

$IPCA_3$  = Diferença entre a taxa de referência (R\$ 35,00) atualizada pelo IPCA no período de (1/2004 a 1/2016) e o valor da taxa de inscrição em 2016).

$$B = C_{2016} - A \quad (2)$$

Onde:

$C_{2016}$  = Custo operacional por participante do Enem 2016.

A = Resultado da equação (1).

$$\text{Valor da taxa de Inscrição 2017} = A + B$$

**Proposta 2:** Atualização pelo IPCA do valor praticado em 2016, acrescido das diferenças apuradas nas edições de 2015 e 2016 (que deixaram de ser aplicadas) e 1/3 da diferença entre o custo por participante e a taxa de inscrição. Nessa proposta a taxa de inscrição incorpora **parcialmente** a diferença entre os custos operacionais e taxa de inscrição. Essa diferença será reduzida nas próximas 3 (três) edições do Exame.

#### Fórmula para cálculo do valor da inscrição em 2017

$$A = T_{2016} + IPCA_1 + IPCA_2 + IPCA_3 \quad (1)$$

Onde:

$T_{2016}$  = Taxa de inscrição do Enem 2016.

$IPCA_1$  = Valor decorrente da aplicação do IPCA no período (1/2016 a 1/2017).

$IPCA_2$  = Diferença entre a taxa de referência (R\$ 35,00) atualizada pelo IPCA no período de (1/2004 a 1/2015) e o valor da taxa de inscrição em 2015.

$IPCA_3$  = Diferença entre a taxa de referência (R\$ 35,00) atualizada pelo IPCA no período de (1/2004 a 1/2016) e o valor da taxa de inscrição em 2016).

$$B = (C_{2016} - A)/3 \quad (2)$$

Onde:

$C_{2016}$  = Custo operacional por participante do Enem 2016.

A = Resultado da equação (1).

$$\text{Valor da taxa de Inscrição 2017} = A + B$$

O quadro abaixo apresenta os valores sugeridos nas duas propostas:

| Proposta 1                                                | Proposta 2                                                    |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| $A = 68,00 + 4,55 + (1,53 + 3,43)$<br>$B = 91,49 - 77,51$ | $A = 68,00 + 4,55 + (1,53 + 3,43)$<br>$B = (91,49 - 77,51)/3$ |

|                                                       |                                                        |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| $C = 77,51 + 13,98$<br>R\$ 91,00 (Noventa e Um Reais) | $C = 77,51 + 4,66$<br>R\$ 82,00 (Oitenta e Dois Reais) |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|

Os valores foram arredondados para baixo a fim de obter número inteiro.

Ressalte-se que aplicando qualquer uma das metodologias propostas, o custo por participante do Enem ficará abaixo da média dos maiores vestibulares do Brasil que é de R\$140,00 (cento e quarenta reais).

Após análise das propostas apresentadas, decidiu-se que o valor a ser praticado na edição de 2017 será de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais), suficiente para custear as despesas do Exame, tais como elaboração e aplicação das provas, processamento dos resultados.

## 5. CONCLUSÃO

Em razão do exposto, solicita-se que as melhorias propostas sejam acatadas, de forma a garantir o aperfeiçoamento das regras de aplicação do Enem.

É importante ressaltar que esta avaliação encontra-se consolidada no panorama educacional brasileiro ao colocar-se como instrumento de avaliação individual de desempenho por competências ao término da escolaridade básica, servindo como referência para milhares de jovens com vistas às suas escolhas futuras, em relação ao mundo do trabalho e à continuidade de seus estudos.

Desta forma, sugere-se o encaminhamento do Edital à Procuradoria Jurídica do Inep para análise e emissão de parecer, condição necessária à continuidade das ações referentes à publicação do Edital.

**EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS**

Diretora de Gestão e Planejamento

**LUANA BERGMANN SOARES**

Diretora de Avaliação da Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Eunice de Oliveira Ferreira Santos, Diretor(a) de Gestão e Planejamento/Ordenador(a) de Despesa**, em 27/03/2017, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Bergmann Soares, Diretor(a)**, em 27/03/2017, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.inep.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.inep.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0034071** e o código CRC **FD91EA3A**.

---

Referência: Processo nº 23036.002525/2017-24

SEI nº 0034071